



Resolução N° 014 CIR Oeste Mato-grossense de 20 de junho de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I no município de Glória D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução CIB N° 046 de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

II - Resolução CIB N° 071 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

III - Portaria n° 1.736/GM, de 12 de Julho de 2017 que credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde Bucal (ESB).

IV - Portaria n° 1.737/GM, de 12 de Julho de 2017 que credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (ESF).

V - Portaria n° 2.436/GM, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Nota Técnica COAP N° 002/2017, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso.

VII - Ata do Conselho Municipal de Saúde de Glória D'Oeste de 17 de abril de 2018.

VIII - Parecer Técnico n° 005/AIS/ERS/CAC-2018, emitido em 06/06/2018.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da 2ª Equipe de Saúde da Família e 2ª Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I de Monte Castelo D'Oeste, CNES 2394081, no município de Glória D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 20 de junho de 2018.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Vice-Regional do COSEMS



PARECER TÉCNICO 005/AIS/ERS/CAC – 2018

MUNICÍPIO PROPONENTE: Glória D'Oeste – MT

IMPLANTAÇÃO: Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal.

ASSUNTO: Implantação de 02 (segunda) Equipes de Saúde da Família e 02 (segunda) Equipes de Saúde da família com Saúde Bucal modalidade I, sediada em Glória D'Oeste – MT.

PARECER:

Objetivando avançar no processo de reorganização da atenção à saúde ampliando o acesso da comunidade aos serviços de saúde e garantindo o atendimento a 100% da população com estratégia de saúde da família e saúde bucal. A unidade básica de Monte Castelo localiza se em um distrito de Glória D'Oeste, sua estrutura física foi reformada com recurso federal do Requalifica UBS e contrata partida municipal. Em relação aos materiais e equipamentos o município foi contemplado com diversas emendas parlamentares para equipar as unidades, concluímos que a unidade encontrem-se em boas condições físicas e perfeito estado de conservação e devidamente equipados o que garante ao usuário respeito e dignidade no atendimento. A equipe encontra se completa conforme demonstra os quadros abaixo.

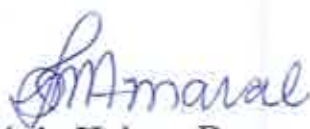
2ª Equipe - Equipe: Monte Castelo – ESFSB-M1 CNES 2394081 e INE 1637797

N.º	Profissional	Nome	Data
01	Médica	Karoline Emilia Marqui Pegaiani	01/09/2017
02	Enfermeiro	Aderico Barbosa	01/09/2017
03	Tec. Enf.	Geni Cabriotti Perreira	01/09/2017
04	C. Dentista	João Vitor Paula Almeida	01/12/2017
05	A. S.Bucal	Milla Cristina Camim Fernandes	06/03/2018
06	A.C.S.	Flávia Aparecida Sensao	01/09/2017
07	A.C.S.	João Paulo Alves	01/09/2017
08	A.C.S.	Valeria Ferreira dos Santos	01/09/2017

Baseado nas políticas nacionais de saúde, principalmente na Política Nacional de Atenção Básica, PORTARIA Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica e na RESOLUÇÃO CIB Nº 71 de 05 de Agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso, Portaria nº 1.737 de 12 de julho de 2017, que credencia o município a receber incentivos financeiros as Equipes de Saúde da Família e a Portaria nº 1.739 de 12 de julho de 2017, que credencia o município a receber incentivos financeiros as Equipes de Saúde Bucal, julgamos procedente o pleito, vislumbrando o atendimento diferenciado oferecido pelas Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal, que visa à continuidade do cuidado e integralidade das ações, a responsabilização e humanização do atendimento, considerando a necessidade de ordenar a oferta de serviços e melhorar a qualidade da assistência prestada, manifestamos **PARECER FAVORÁVEL**, mediante visita técnica in loco.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2018

Equipe Técnica:


Flávia Helena Ramos
PTNССS-SUS/ERSC


Ricardo da Silva Rodrigues
PTNССS-SUS/ERSC

